



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Taça Fares Lopes 2017



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....	13



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Taça Fares Lopes de 2017 é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º – São os seguintes critérios técnicos de participação dos clubes na Taça Fares Lopes:

- a) Ter-se inscrito no prazo do edital;
- b) Estar quites com suas obrigações financeiras junto a FCF e TJDF/CE;
- c) Ter participado do Campeonato Cearense Série A ou Série B em 2017.

Art. 3º – A Taça Fares Lopes será disputada na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor da Taça Fares Lopes será atribuída o título de Campeão da Taça Fares Lopes de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Taça Fares Lopes de 2017.

§ 1º - O troféu representativo denomina-se Taça Fares Lopes, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas e comissão técnica; o clube vice-campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega da taça e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar da Taça Fares Lopes os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Contratos de novos atletas para utilização na Taça Fares Lopes poderão ser registrados até o dia 15/09/2017.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a Taça Fares Lopes, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.

.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: Primeira Fase, Quartas de Final, Semifinal e Final.

§ único – Terão o mando de campo das partidas os clubes colocados à esquerda da tabela.

Art. 9º – Na Primeira Fase, os clubes serão divididos em dois grupos, definidos por sorteio, classificando-se os quatro melhores colocados de cada grupo para as quartas-de-final:

Grupo A1

Associação Desportiva Iguatu
Floresta Esporte Clube
Fortaleza Esporte Clube
Guarani Esporte Clube
Itapipoca Esporte Clube

Grupo A2

Associação Desportiva Recreativa e Cultural Icasa
Associação Esportiva Tiradentes
Ceará Sporting Club
Caucaia Esporte Clube
Horizonte Futebol Clube

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) melhor saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 11 – Nas Quartas-de-Final, os oito clubes classificados na Primeira Fase jogarão em partidas de ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor campanha na Primeira Fase, nos seguintes grupos:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

GRUPO B1: 1º colocado do grupo A1 x 4º colocado do grupo A2

GRUPO B2: 1º colocado do grupo A2 x 4º colocado do grupo A1

GRUPO B3: 2º colocado do grupo A1 x 3º colocado do grupo A2

GRUPO B4: 2º colocado do grupo A2 x 3º colocado do grupo A1

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor campanha na Primeira Fase estará classificado.

Art. 12 – Nas semifinais, os quatro clubes qualificados jogarão em partidas de ida e volta, com mando de campo no segundo jogo para o clube com melhor campanha em toda a competição – somando a Primeira Fase e as Quartas de final, nos seguintes grupos:

GRUPO C1: Vencedor do Grupo B1 x Vencedor do Grupo B4

GRUPO C2: Vencedor do Grupo B2 x Vencedor do Grupo B3

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor campanha em toda a competição – somando a Primeira Fase e as Quartas de final – estará classificado.

Art. 13 – Na Fase Final, os clubes vencedores do confronto semifinal se enfrentarão em partidas de ida e volta para definição do clube campeão, com mando de campo no segundo jogo para o clube com melhor campanha em toda a competição – somando a Primeira Fase, as Quartas de final e as Semifinais.

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor campanha em toda a competição – somando a Primeira Fase, as Quartas de final e as Semifinais – estará classificado.

Art. 14 – Para efeitos de definição de melhor campanha (mando de campo e vantagem nas Quartas, Semifinais e Finais), os critérios abaixo serão observados:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos;
- 2º) maior número de vitórias;
- 3º) melhor saldo de gols;
- 4º) maior número de gols pró;
- 5º) sorteio.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 15 – O clube vencedor da Fase Final da competição será atribuído à terceira vaga do futebol cearense na Copa do Brasil 2018.

§ 1º – Caso o clube vencedor da competição seja o Ceará Sporting Club, já assegurado na competição nacional através do Campeonato Cearense Série A 2017, a terceira vaga do futebol cearense na Copa do Brasil 2018 será do clube vice-campeão da Taça Fares Lopes de 2017.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, mesmo em caso de clubes que sediarem jogos no mesmo município, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

Art. 17 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 18 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida, através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 19 - O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração devida única e exclusivamente durante a competição, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, à atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol (TJDF).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou ainda por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao TJDF, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento da competição, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 2º - Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao TJDF conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida.

§ 3º - A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas da competição que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de três (3) pontos na competição do ano seguinte, qualquer que seja sua série.

§ 5º - Caso não haja Lei específica sobre este tema, a regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no artigo 66A do RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015 de 23/01/2015.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da Taça Fares Lopes serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 21 – Como forma de divulgação da Copa, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Art. 22 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 23 – A bola a ser utilizada na competição será da marca SUPERBOLA.

Art. 24 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 20 de Junho de 2017.

Eudes Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

TAÇA FARES LOPES/2017

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	NOME	CIDADE
1.	Associação Desportiva Iguatu	Iguatu
2.	Associação Desp. Recreativa e Cultural Icasa	Juazeiro do Norte
3.	Associação Esportiva Tiradentes	Fortaleza
4.	Caucaia Esporte Clube	Caucaia
5.	Ceará Sporting Club	Fortaleza
6.	Floresta Esporte Clube	Fortaleza
7.	Fortaleza Esporte Clube	Fortaleza
8.	Guarani Esporte Clube	Juazeiro do Norte
9.	Horizonte Futebol Clube	Horizonte
10.	Itapipoca Esporte Clube	Itapipoca

Observações: 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1	10/08/2017	Modificação no artigo 9 e no Anexo A.	Ofício 07/2017/DCO/FCF